



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº ____/2026

1. OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO DOS SETORES E ÓRGÃOS DA SEMED, PARA REGIÃO URBANA, PLANALTO (EIXO FORTE, SANTARÉM-CUIABÁ E CURUA-UNA I, II E III) E DE RIOS VIA TERRESTRE.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, integrante da estrutura administrativa do Município de Santarém, cidade localizada às margens dos rios Tapajós e Amazonas, tem como finalidade precípua o desenvolvimento das políticas públicas educacionais, prioritariamente voltadas à educação básica e ao ensino fundamental. Ademais, por meio da parceria firmada com o Estado do Pará, pactuada através do Programa Estadual de Apoio à Educação – PEAÉ, também atua no atendimento das demandas das unidades de ensino da rede estadual, visando assegurar suporte adequado aos estabelecimentos educacionais atendidos.

Nesse contexto, considerando que os serviços desempenhados pela SEMED e pelos órgãos a ela vinculados possuem natureza contínua e essencial, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de contratação de veículos destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas, operacionais e de supervisão, abrangendo as regiões Urbana, Planalto (Eixo Forte, Santarém-Cuiabá e Curuá-Una I, II e III) e de Rios via terrestre (Lago Grande, Arapixuna e Arapiuns), pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação mostra-se indispensável, uma vez que os veículos constituem instrumentos fundamentais para a execução das atividades diárias desenvolvidas pelos diversos setores desta Secretaria, proporcionando suporte às ações administrativas, pedagógicas e operacionais relacionadas ao serviço público educacional. Além disso, os deslocamentos são essenciais para garantir a realização de supervisões, acompanhamentos técnicos, monitoramentos, fiscalizações e demais atividades inerentes às atribuições institucionais da SEMED e dos órgãos a ela vinculados.

Ressalta-se, ainda, que a extensão territorial do Município e a especificidade das regiões atendidas demandam constante deslocamento das equipes técnicas e administrativas, tornando imprescindível a disponibilização de veículos adequados e em quantidade suficiente para assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos educacionais.

Dessa forma, visando garantir a regularidade, eficiência e continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, torna-se imprescindível a contratação dos veículos, a fim de atender adequadamente às demandas institucionais e assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e educacionais no âmbito desta municipalidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da presente contratação é de fundamental importância para assegurar que a solução a ser adotada atenda plenamente ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Os veículos objeto da futura contratação enquadram-se nas disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, não se caracterizando como atividade vedada pela referida legislação, sendo plenamente admissível a realização do procedimento licitatório para sua contratação.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os critérios e exigências estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação pertinente. Para fins de participação no certame, a licitante deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como apresentar toda a documentação comprobatória exigida no edital.



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Quanto à qualificação técnica, a empresa deverá demonstrar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos e comprovações que evidenciem sua capacidade operacional e técnica para execução dos serviços pretendidos.

Além disso, poderão ser exigidos documentos complementares de habilitação, conforme a natureza e complexidade do objeto licitado, visando assegurar a adequada execução contratual e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 18, §1º, inciso V, estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deverá contemplar o levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis existentes para atendimento da necessidade administrativa, bem como na apresentação da justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. Nesse sentido, em consonância com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, o levantamento de mercado consiste na realização de pesquisa destinada à identificação das soluções disponíveis aptas a atender às necessidades da Administração Pública e aos requisitos previamente estabelecidos, permitindo, ainda, o conhecimento das condições usuais de mercado relativas à execução do objeto e aos custos praticados. Diante disso, visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante consulta aos Portais de Compras Públicas, bancos de preços oficiais, contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como através de cotações obtidas diretamente junto a potenciais fornecedores do ramo pertinente ao objeto. Para fins de estimativa do valor da contratação, adotou-se como referência o preço médio obtido a partir do levantamento mercadológico realizado, observando-se os critérios de razoabilidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade da contratação pretendida, fornecendo subsídios técnicos e econômicos necessários à definição da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à necessidade administrativa apresentada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, visando suprir as demandas operacionais, administrativas, técnicas e de supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dos órgãos a ela vinculados.

Considerando a abrangência territorial do Município de Santarém, bem como a necessidade contínua de deslocamento das equipes técnicas e administrativas para atendimento das regiões Urbana, Planalto e de Rios via terrestre, verifica-se que a locação de veículos constitui a alternativa mais eficiente, econômica e viável para garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais desenvolvidos por esta Secretaria.

A contratação por meio de procedimento licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os participantes, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa devidamente capacitada, com experiência comprovada e estrutura operacional compatível com a demanda pretendida, de forma a assegurar atendimento contínuo, eficiente e adequado às necessidades da Administração. A contratação também permitirá maior controle e fiscalização da execução contratual, garantindo que os serviços sejam prestados conforme os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Além disso, a realização do procedimento licitatório possibilita análise comparativa entre as propostas apresentadas, favorecendo a obtenção de melhores condições técnicas e econômicas para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos serviços contratados. Tal medida contribui para a racionalização dos gastos públicos e para a correta aplicação dos recursos destinados à manutenção das atividades educacionais do Município.

Ressalta-se que a contratação direta somente é admitida em hipóteses excepcionais previstas em lei, especialmente nos casos de inviabilidade de competição. Contudo, diante da natureza contínua, abrangente e recorrente da presente demanda, a realização de procedimento licitatório mostra-se medida obrigatória e mais adequada ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para locação de veículos, mediante regular procedimento licitatório, apresenta-se como a solução mais eficiente e juridicamente segura para atender às



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e garantindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência à contratação pública.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades a serem adquiridas decorre de levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística da SEMED.

Item	Especificação	Ref.	Quant.
01	LOCAÇÃO DE 05 (cinco) - VEÍCULOS TIPO PASSEIO LEVE - 4 PORTAS, ANO/MODELO 2020 A 2025 , capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado km livre, sem motorista/sem combustível, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV (certificado de registro de veículos). OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes como manutenção, preventiva e corretiva, higienização do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada.	MENSAL	12
02	LOCAÇÃO DE 04 (quatro) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP 4x4 CABINE DUPLA, COM GRAFISMO, SEM COMBUSTÍVEL. Especificações mínimas: fabricação nacional ou Mercosul, ano e modelo não inferior à 2020; pintura sólida ou metálica na COR BRANCA ou PRETA; capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo com sistema de alívio de peso e chave; Cilindrada mínima do motor 2.000 (cm³); motor turbo; combustível diesel, potência mínima de 200 cv e torque de 42,0 kgfm; Tração 4x4 selecionável com reduzida; Transmissão manual de 6 velocidades sendo no mínimo 05 (cinco) a frente 01 (uma) a ré; Ar condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Brake-light com iluminação da caçamba; Chaves tipo canivete com comando remoto; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Engate removível para reboque; Lanterna de neblina traseira; Limpador do para-brisa com temporizador variável; Para-barros; Pneus de uso misto dimensões mínimas 245/70 R16; com estribo lateral; O veículo deve ser fornecido com quebra-mato instalado na dianteira do veículo, protegendo o para-choque, grade dianteira e faróis; capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa ou similar) na cor preta; protetor de caçamba; tanque de combustível mínimo 70 litros; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg; volume mínimo da caçamba 1.000 litros; altura livre de solo mínima de 215 mm; Retrovisores externos elétricos com comando interno; Rodas com pneus de uso misto com aro de no mínimo 16"; Tomada de 12V no console central; Travamento central com controle remoto e função "safe"; Vidros com acionamento elétrico; Volante com ajuste de altura e profundidade; Computador de bordo; Controle automático de velocidade (piloto automático/cruise control); Distância entre eixos mínima de 3.000 mm; jogo de tapetes de borracha; Sistema multimídia com rádio AM e FM, conectividade para dispositivos móveis Android e IOS, Bluetooth, entradas USB; Sistemas de Segurança mínimos existentes no veículo: ABS off-road; Airbag para motorista e passageiro; Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados; ASR (Sistema de Controle de Tração); BAS (Sistema de Assistência à Frenagem); EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem); EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial); ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade); Faróis de neblina; HDC (Controle Automático de Descida); HSA (Assistente para Partida em Subida); Protetor do cârter e da caixa de transmissão; RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva); Sistema de alarme com comando remoto; Sistema de frenagem automática pós-colisão; 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro; 4 alças de segurança no teto; e demais conformidades com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu regulamento e Resoluções); Quilometragem Livre. Licenciamento/ emplacamento no	MENSAL	12



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	DETRAN/PA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pela contratante. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes como manutenção, preventiva e corretiva, higienização do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada.		
03	LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA ON-OFF-ROAD, PATRULHAMENTO, COM GRAFISMO, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, CILINDRADA MÍNIMA DE 150 CC. Especificações mínimas: Ano e modelo no mínimo 2020; Ignição: Eletrônica; Tipo: DOHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a Ar. Combustível: Bicombustível (gasolina/etanol); Tanque de combustível de no mínimo 13 litros; Cilindrada mínima de 290 cc; Potência mínima de 25 cv a 7.500 rpm (Gasolina) /25 cv a 7.500 rpm (Etanol); Cilindros: 01 (um) ou mais; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI. Lubrificação: forçada; Partida: elétrica; Farol: Full LED; Caixa de mudanças mecânica, sequencial, acionada por pedal com no mínimo 05 (cinco) marchas; 05 velocidades. Transmissão por corrente de aço; 05 velocidades. Tração traseira com transmissão por corrente; Sistema de freio traseiro: hidráulico a disco; Suspensão de longo curso, tipo "On-Off-Road", adequada às Operações Policiais; Distância entre eixos máxima de 1505 mm; Sistema elétrico: 12Vcc, bateria mínima 06ah selada mínimo de 12V; Altura mínima do solo: 259 mm; Distância máxima do assento ao solo: 900 mm; Retrovisor de ambos os lados; Bauleto; Protetor de motor; Dispositivo contra linha de pipa; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança. Bauleto: baú, com tampa fabricado em plástico de alta resistência, fechadura com chave, com capacidade de aproximadamente 36 l e capacidade de carga de 3kg. Protetor do Motor: em peça única, confeccionada em tubos metálicos de seção redonda, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Possuirá formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. Dispositivo contra "linha de pipa": equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Deverá ser instalada no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de maneira a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo. Sinalizador Acústico: sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, no protetor do motor, com as seguintes características: tipo eletrônica, com no mínimo de três tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à Unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. Cilindrada não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. Peso não superior a 1,2 Kg. Prescrições diversas: Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos. O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro tátil ou interruptores de alto-relevo, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original. Sinalização Visual: Composto por 6 mini sinalizadores, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por 3 LED's de alta cilindrada (1W) nas cores vermelho rubi e azul. Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores vermelhos com comprimento de onda de 620 a 630 nm, categoria AllnGap e intensidade luminosa mínima de 200 lumens. Mini sinalizador frontal superior com: 2 (duas) Unidades em formato triangular, LED's vermelho rubi (lado esquerdo) e azul (lado direito), fixados nas hastes dos retrovisores. Mini sinalizador traseiro com: 4 (quatro) Unidades em formato linear, sendo 2 (dois) LED's vermelho rubi (lado esquerdo) e 2 (dois) LED's azuis (lado direito), fixados na	MENSAL	12



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

parte traseira do bagageiro. Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos, dotados de microcontroladores que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência. Gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos LED's através de modulação P.W.M. Acionamento através de chave seletora preferencialmente iluminada instalada do lado esquerdo do painel da motocicleta, que permita o acionamento em separado dos sistemas de sinalização visual e sonoro. Deverá ainda possuir consumo em stand-by inferior a 1mA. Grafismo: Adesivado em vinil comum e vinil refletivo, com layout definido pela contratante. Com licenciamento/emplacamento no DETRAN/PA.

OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes como manutenção, preventiva e corretiva, higienização do veículo, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado será feito pelo Setor de Compras para verificar a viabilidade financeira do bem a ser contratado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo parcelamento do objeto em itens isolados fundamenta-se na busca pela ampliação da competitividade. A divisão permite que empresas especializadas em segmentos específicos do mercado participem do certame, o que não seria viável em uma contratação global. Além disso, o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois evita a concentração de mercado e potencializa a obtenção de preços menores por item, sem comprometer a eficiência da gestão contratual ou a integridade do conjunto da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020).

A presente contratação possui como objetivo assegurar a continuidade das atividades administrativas, técnicas, operacionais e de supervisão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo essencial para o regular funcionamento dos setores e para a manutenção da prestação dos serviços públicos educacionais.

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas, interdependentes ou acessórias indispensáveis à perfeita execução do objeto pretendido, considerando que todos os meios necessários à operacionalização e execução dos serviços poderão ser integralmente supridos mediante a contratação ora proposta.

Ressalta-se que a solução apresentada possui autonomia operacional e funcional, não dependendo da celebração de outros contratos administrativos vinculados para sua adequada execução. Dessa forma, a contratação pretendida é suficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, verifica-se que, no exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Educação de Santarém não realizou procedimento licitatório relacionado ao objeto em questão que configure vínculo de dependência ou complementaridade com a presente contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação não possui caráter correlato ou interdependente com outros contratos administrativos, não sendo necessária a realização de contratações complementares ou vinculadas para assegurar a plena execução do objeto, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estando compatível com as diretrizes administrativas, operacionais e legais que orientam a execução das políticas públicas educacionais e a gestão administrativa do órgão.

Dessa forma, os itens do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2026, contribuindo para a eficiência da gestão pública, o cumprimento



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

das obrigações legais e a adequada execução das ações educacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a disponibilização de serviço de locação de veículos destinados ao transporte de servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dos órgãos a ela vinculados, possibilitando o atendimento, em tempo hábil, das demandas administrativas, técnicas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas junto às unidades escolares do Município.

Com a execução da contratação, pretende-se garantir maior eficiência, continuidade e celeridade no deslocamento das equipes técnicas e administrativas responsáveis pelo acompanhamento, supervisão, monitoramento e apoio às atividades educacionais desenvolvidas na rede pública municipal de ensino, contribuindo diretamente para o pleno funcionamento das unidades escolares.

Busca-se, ainda, proporcionar suporte adequado às ações institucionais promovidas pela SEMED, especialmente no que se refere ao atendimento das demandas internas e externas dos diversos setores da Secretaria, bem como ao apoio aos programas educacionais, formações pedagógicas, reuniões técnicas, visitas institucionais e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento da educação municipal.

A contratação permitirá melhores condições operacionais para a execução das políticas públicas educacionais, assegurando maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração e fortalecendo as ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede pública municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem em garantir a continuidade dos serviços administrativos e educacionais, promover maior eficiência na execução das atividades institucionais da SEMED, otimizar os deslocamentos das equipes técnicas e assegurar suporte adequado às ações pedagógicas e operacionais desenvolvidas no âmbito da educação pública do Município de Santarém.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) consolidação e validação das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo a pesquisa de preços já realizada e os valores estimados nele consignados;
- b) elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- c) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa;
- d) instrução do processo administrativo com os documentos exigidos pela legislação vigente, inclusive este Estudo Técnico Preliminar;
- e) definição da modalidade de contratação e do critério de julgamento;
- f) adoção das medidas necessárias para a realização do procedimento de contratação e seleção da proposta mais vantajosa;
- g) formalização do contrato administrativo;
- h) designação de gestor e fiscal do contrato;
- i) acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações; Atendendo às disposições normativas vigentes, bem como à necessidade de preservação do meio ambiente, os veículos que forem disponibilizados para execução do objeto da contratação pretendida deverão ser movidos por biocombustível, cabendo à contratada utilizar o combustível que for menos danoso ao meio ambiente e comprovar mensalmente, por meio das Guias de Abastecimento. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Locação de Veículos, é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Verifica-se que a solução proposta é adequada ao interesse público, compatível com o planejamento institucional, com a disponibilidade orçamentária e com os valores praticados no mercado, além de observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

16. RESPONSÁVEIS

Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística

Santarém/PA, 11 de Maio de 2026.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS